



TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

FATO RELEVANTE

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia” ou “Terra Santa”) (B3: LAND3; Bloomberg: LAND3:BZ; Refinitiv: LAND3.SA), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e na Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 comunica aos acionistas e ao mercado em geral que seu **Conselho de Administração aprovou, na data de hoje, submeter aos seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para o dia 30 de novembro de 2022 (“AGE”), a ratificação de Magali Rogéria de Moura Leite, eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022, como membro independente do Conselho de Administração, bem como a proposta de incorporação, pela Terra Santa, da sua subsidiária integral, TS Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Avenida José Aparecido Ribeiro, nº 1899-S, Nível 2, bairro Expansão Urbana – CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.672.342/0001-10, detentora das fazendas e propriedades urbanas Terra Santa, Iporanga, Mãe Margarida, Ribeiro do Céu, São José, Sete Placas, C-Vale, Algodoeira Deciolândia, Escritório Corporativo de Nova Mutum e Edifício de Ituverava (“TS Brasil” e “Incorporação”, respectivamente).**

A Incorporação implicará na extinção da TS Brasil e no cancelamento integral de suas ações sem substituição, ou seja, sem aumento do capital social e sem emissão de ações da Terra Santa. Os ativos da TS Brasil serão incorporados ao patrimônio da Terra Santa pelo custo incorrido pelo acionista. A Terra Santa acredita que esse movimento permitirá que a Companhia racionalize o uso de seus ativos.

Por fim, ressaltamos que a Incorporação não está sujeita a aprovação específica de autoridades brasileiras ou estrangeiras e não confere aos acionistas da incorporadora Terra Santa o direito de recesso.

Mais detalhes e informações sobre a Incorporação estão disponíveis no Protocolo e Justificação da Incorporação, na Proposta da Administração e no Edital de Convocação da AGE. Todos esses documentos estão disponíveis na sede social da Terra Santa e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (www.terrasantapa.com.br).

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

José Humberto Prata Teodoro Junior

Diretor Presidente e de Relações com Investidores



TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

MATERIAL FACT

CORPORATE REORGANIZATION

Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Company" or "Terra Santa") (B3: LAND3; Bloomberg: LAND3:BZ; Refinitiv: LAND3.SA), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4th, of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended, and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 78, of March 29, 2022, informs its shareholders and the market in general, that its **Board of Directors has approved, on this date, to submit to its shareholders, in an Extraordinary General Meeting to be called for November 30th, 2022 ("EGM")**, the confirmation of Magali Rogéria de Moura Leite, appointed to the Company's Board of Directors in the Ordinary General Meeting held on April 26th, 2022, as an independent member, as well as the **proposal for the merger, into Terra Santa, of its wholly-owned subsidiary, TS Brasil S.A.**, a corporation headquartered in the City of Nova Mutum, State of Mato Grosso, on Avenida José Aparecido Ribeiro, nº 1899-S, Nível 2, bairro Expansão Urbana – CEP 78.450-000, registered under CNPJ/ME No. 01.672.342/0001-10, which owns rural and urban properties Terra Santa, Iporanga, Mãe Margarida, Ribeiro do Céu, São José, Sete Placas, C-Vale, Algodoeira Deciolândia, Nova Mutum Corporate Office and Ituverava Building ("TS Brasil" and "Merger", respectively).

The Merger will entail the extinction of TS Brasil and the complete cancellation of its shares without replacement, that is, without an increase in capital stock and without the issuance of Terra Santa shares. TS Brasil's assets will be incorporated into the equity of Terra Santa at the cost incurred by the shareholder. Terra Santa

believes that this transaction will allow the Company to rationalize the use of its assets.

Finally, the Company emphasizes that the Merger is not subject to specific approval by Brazilian or foreign authorities and does not grant the shareholders of Terra Santa the right to withdraw.

More details and information about the Merger are available in the Protocol and Justification for the Merger, in the Management Proposal and in the EGM's Call Notice. All of these documents are available at Terra Santa's headquarters and on the websites of the Brazilian Securities Commission (cvm.gov.br), B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) and the Company (www.terrasantapa.com.br).

São Paulo, November 7th, 2022.

José Humberto Prata Teodoro Junior
Chief Executive and Investor Relations Officer